



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 098/98.

Súmula: Altera tabela de vencimentos, cria e elimina cargos efetivos, cria cargos em comissão e dá outras providências.

Publicação em: 10 Regional
No Dia: 04/07/98
Na Edição Nº 1280
Página N.º 08

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei alterada a tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo, a quantidade de vagas, a criação e eliminação de cargos, tudo de conformidade com o ANEXO I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica criado 02 Cargos em Comissão de Auxiliar Executivo, Símbolo CC-8, com vencimentos do próprio do cargo.

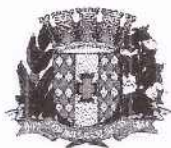
Parágrafo Único – A nomeação para os cargos criado, neste artigo se fará especificamente para deficientes físicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 1998, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos três dias do mês de julho de mil, novecentos e noventa e oito.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal



ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA LEI N.º 098/98

VAGAS	NOMENCLATURA	NÍVEIS	VENCIMENTO INICIAL
50	Operário Braçal	01 à 03	226,00
30	Gari	01 à 03	226,00
45	Zeladora	03 à 05	257,00
10	Vigia	02 à 04	242,00
04	Telefonista PS	01 à 03	226,00
02	Telefonista Administrativa	01 à 03	226,00
05	Aux. Fiscalização	03 à 05	257,00
04	Aux. Monitora	03 à 05	257,00
15	Aux. Serv. Gerais	04 à 06	286,00
02	Lavador e Lubrific.	04 à 06	286,00
04	Viveirista	03 à 05	257,00
02	Jardineiro	03 à 05	257,00
02	Cabo de Fogo	03 à 05	257,00
02	Carpinteiro	01 à 03	226,00
08	Aux. Enfermagem	04 à 06	286,00
06	Atendente Enfermagem	01 à 03	226,00
16	Monitora	04 à 06	286,00
02	Recepcionista	03 à 05	257,00
08	Merendeira	04 à 06	286,00
02	Marceneiro	01 à 03	226,00
02	Of. Marcenaria	04 à 06	286,00
25	Motorista	05 à 07	335,00
10	Escriturário	04 à 06	286,00
03	Aux. Mecânico	04 à 06	286,00
02	Op. Máq. Agrícola	05 à 07	335,00
02	THD	04 à 06	286,00
15	Op. Máquinas	08 à 10	477,00
02	Mestre de Obras	06 à 08	345,00
05	Aux. Finanças	08 à 10	477,00
07	Aux. Administração	06 à 08	345,00
01	Desenhista	14 à 16	910,00
05	Aux. Contabilidade	08 à 10	477,00
04	Aux. Tributação	08 à 10	477,00
03	Mecânico	07 à 09	430,00
01	Fiscal Vig. Sanitária	04 à 06	286,00
01	Aux. Epidemiologia	04 à 06	286,00
01	Aux. Farmácia	04 à 06	286,00
02	Fiscal de Obras	08 à 10	477,00



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

02	Bioquímico	10 à 12	677,00
04	Médico	10 à 12	677,00
04	Dentista	10 à 12	677,00
02	Téc. Tributação	08 à 10	477,00
02	Enfermeira (o)	10 à 12	677,00
01	Contabilista	15 à 17	1.050,00
01	Engenheiro Civil	10 à 12	677,00
02	Oficial Administrativo	14 à 16	910,00
02	Oficial Finanças	14 à 16	910,00
02	Oficial Tributação	09 à 11	550,00
02	Oficial de Obras	09 à 11	550,00

Suplementação



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA LEI N.º 098/98
TABELA DE VENCIMENTOS

01 - R\$	226,00
02 - R\$	242,00
03 - R\$	257,00
04 - R\$	286,00
05 - R\$	335,00
06 - R\$	345,00
07 - R\$	430,00
08 - R\$	477,00
09 - R\$	550,00
10 - R\$	677,00
11 - R\$	700,00
12 - R\$	750,00
13 - R\$	800,00
14 - R\$	910,00
15 - R\$	1.050,00
16 - R\$	1.100,00
17 - R\$	1.200,00

Signatário